DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 71/24 – Dispensa n°. 23/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **INSTITUTO TERAPÊUTICO YGGDRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ: 43.648.188/0001-91, com sede na Estrada Municipal Olhos d'Água, nº 37, Bairro Dona Catarina, na cidade de Mairinque, CEP 18120-000, estado de São Paulo, destinado a contratação direta em caráter emergencial de empresa prestadora de serviços de residência terapêutica, da paciente munícipe E.D.S., portadora dos CIDS F19.3, F10, F32.9, F79, F19, F29, F06.2, F20.8, E F30.2, conforme sentença judicial de Ação de Apelação Cível nº 1000432-34.2020.8.26.0185, de acordo com termo de referência. Estrela d'Oeste/SP, 18 de setembro de 2024. Marcos Antônio Saes Lopes Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 059/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Contratado: CENTRO TERAPÊUTICO YGGDRASIL LTDA

Assinatura: 18/09/2024

Objeto: "Contratação direta em caráter emergencial de empresa prestadora de serviços de residência terapêutica, da paciente munícipe E.D.S., portadora dos CIDS F19.3, F10, F32.9, F79, F19, F29, F06.2, F20.8, E F30.2, conforme sentença judicial de Ação de Apelação Cível nº 1000432-34.2020.8.26.0185."

Valor: R$ 50.496,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Prazo: 6 (seis) Meses

Processo: 71/2024 – Dispensa de Licitação: 23/2024

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 48 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - N° 101/2.000. – REALIZADA DIA 16 DE SETEMBRO DE 2.024.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19:00 horas, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado à Av. São Paulo, nº. 481 (quatrocentos e oitenta e um), centro, sede da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, realizou-se audiência pública para discussão do **Projeto de Lei n°. 76/2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências*"**. A audiência contou com a participação das pessoas que assinaram a lista de presença e que compareceram por convite ou por ciência através do Edital nº. 03/2024, publicado por afixação nos quadros de Editais da Câmara e da Prefeitura Municipal, ainda divulgado na rede internacional de computadores, na página oficial da Edilidade, endereço www.camaraestrela.sp.gov.br; publicado no Diário Oficial do Município, amplamente divulgado pela Rádio Alvorada FM em seus programas de grande alcance, principalmente, relacionado a este município, bem como pela entrega em mãos de convites às Secretarias, Entidades, Membros de Associações municipais e demais autoridades, e, sob a direção do senhor Presidente Vereador Vicente Aparecido Romero, que inicialmente convidou a senhora *Jenifer Luana da Silva Cordioli*, diretora geral desta casa para secretariar a presente audiência pública. Ato contínuo o senhor Presidente também convidou o senhor *Alessandro Rodrigo Theodoro*, assessor jurídico desta Câmara Municipal, para fazer os devidos esclarecimentos. Fazendo uso da palavra, fez a apresentação da matéria, ressaltando as normas que a disciplinam, dando ênfase na Constituição Federal, esclarecendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento que estabelece a ponte entre a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, bem como elucidou que os objetivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias é tornar mais transparente a elaboração dos orçamentos, compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, estabelece ainda a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Alegou ainda que as audiências públicas são instrumentos que levam a uma decisão política e legal, com legitimidade e transparência. Conforme preconiza a Lei Complementar n°.101/2000 a transparência é assegurada mediante incentivo a participação popular, assim esta audiência pública é para dar a oportunidade de se conhecer cada área, fornecer sugestões e analisar as metas. Deste modo, é de grande importância o conhecimento de todos sobre onde e como serão aplicados os recursos do Município. Concluindo seu pronunciamento, colocou-se a inteira disposição para esclarecer dúvidas eventualmente advindas dos vereadores assim como das demais pessoas presentes. Após exposição da matéria, o senhor assessor jurídico desta Câmara

Municipal, senhor Alessandro Rodrigo Theodoro, esclareceu que o projeto está em fase de discussão e versa exatamente o cumprimento dos compromissos em andamentos, não recebeu emendas e nem substitutivos. Concluídos os pronunciamentos, o vereador José Assumpção Valetim Neto pediu a palavra e também apresentou esclarecimentos, discorrendo, inclusive, sobre o Plano Diretor Municipal, sua imprescindibilidade a aplicabilidade em nosso município, bem como do aumento do orçamento já evidenciado para o ano de 2025, e, não havendo nenhum questionamento dos presentes e nada mais a tratar, foi encerrada a audiência pública, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente desta audiência e por mim, Jenifer Luana da Silva Cordioli, secretária designada, que lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com as demais pessoas que assim desejarem. Por fim, enfatizamos que para maior transparência e participação da sociedade, a presente Audiência Pública teve transmissão ao vivo pelo *youtube* e está disponível permanentemente para consulta no *linkhttps://www.youtube.com/watch?v=BMnk2Prkjb8.* Estrela d' Oeste, 16 de setembro de 2.024.

VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente
JENIFER LUANA DA SILVA CORDIOLI
Secretaria Designada
ALESSANDRO RODRIGO THEODORO
Assessor Jurídico

.....